

## EDITAL N° 087/2022 – PROEG/UERN

### CONVOCA OS CANDIDATOS AUTORIZADOS PELAS SECRETARIAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JUNTO A CAPES, PARA MATRÍCULA NO CURSO PRESENCIAL DE PEDAGOGIA DO PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARFOR

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Proeg/Uern, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, e considerando o Decreto N° 6.755, de 29 de janeiro de 2009, que institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, torna público, pelo presente edital, os procedimentos normativos para a matrícula de ingressantes no curso presencial de Pedagogia, integrante do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, modalidade 1ª licenciatura, ofertado **no segundo semestre do ano letivo 2022 da Uern** e dá outras providências.

#### 1. DOS CANDIDATOS

1.1 Este edital é direcionado aos candidatos inscritos e autorizados na Plataforma Capes, para o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – Parfor, modalidade primeira licenciatura, para o curso de graduação em Pedagogia, exclusivamente, para o **segundo semestre do ano letivo 2022 da Uern**.

1.2 A matrícula dos candidatos inscritos e autorizados na Plataforma Capes, ocorrerá de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital.

1.3 Caso o candidato faça a opção por outro curso, este deverá inscrever-se novamente quando da abertura de novas turmas na Plataforma Capes, seja na seleção das vagas disponíveis para o semestre 2023.1, seja em editais posteriores.

1.4 Os resultados do processo objeto deste Edital serão válidos somente para o segundo semestre do ano letivo 2022 da Uern (período indicado no item 1.1).

## 2. DAS TURMAS

2.1 A turma ofertada e autorizada pela Capes está distribuída conforme Quadro I abaixo.

<b>Município</b>	<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Vagas ofertadas</b>
Assu	Pedagogia	1ª Licenciatura presencial	50
Patu	Pedagogia	1ª Licenciatura presencial	80
Pau dos Ferros	Pedagogia	1ª Licenciatura presencial	50

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Todos os candidatos com inscrições autorizadas pela Capes estão aptos a efetuar matrícula, desde que apresentem a documentação necessária para tal procedimento.

3.2 Em função do exposto no item 1.2 deste Edital, serão classificados e convocados somente o quantitativo apresentado por polo para a formação das turmas. A classificação ocorrerá seguindo a ordem decrescente de prioridade dos candidatos que apresentarem:

- 1º) Certidão de vínculo empregatício expedida pela Secretaria Municipal ou Estadual de Educação;
- 2º) Carta de compromisso do(a) secretário(a) Municipal ou Estadual de Educação, contida no Anexo I deste Edital responsabilizando-se pelo acompanhamento e logística de deslocamento do candidato para a sede do município em que o curso ocorrerá;
- 3º) Declaração expedida pela gestão da escola, sinalizando a etapa da educação básica que está em efetivo exercício da docência.

## 4. DO REGIME DAS AULAS

4.1. As aulas acontecerão em regime semipresencial (sextas-feiras e sábados), conforme o *Campus* no qual o discente se matriculou, e como calendário acadêmico elaborado especialmente para o curso.

## 5. DAS MATRÍCULAS

5.1 A matrícula dos candidatos deverá ser efetuada de forma virtual, no período das **08h00 do dia 26 de setembro de 2022 até 23h59 do dia 10 de outubro de 2022**, no horário oficial de Brasília.

5.2 Para efetivação da inscrição no certame, o candidato deve digitalizar os documentos descritos no item 5.3 deste Edital, e **enviá-los no formato PDF, em arquivos separados, para os endereços eletrônicos (e-mail) contidos no item 5.4 deste Edital**, identificados com o nome do curso, campus e nome completo no título do e-mail. (Exemplo: PEDAGOGIA-ASSU-MARIA DA SILVA).

5.3 A matrícula dos candidatos ocorrerá para todos os que estão autorizados via secretarias Municipal e Estadual de Educação, e, só será efetivada mediante o envio, em cópia legível, dos documentos abaixo:

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente;
- d) Diploma ou Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio. Este documento poderá ser substituído por Diploma ou Certificado ou Certidão de conclusão de curso superior devidamente reconhecido no Brasil pelos órgãos competentes; mas não por histórico de curso superior ou comprovante de vínculo com IES, mesmo a UERN;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, fornecida pelos órgãos da Justiça Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (TSE): <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral/>
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certidão de Dispensa de Incorporação, quando for o caso;
- h) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou documento oficial que contenha o número deste;
- i) Carteira de Identidade – RG;
- j) Carteira de Identidade de Estrangeiro, quando for o caso;
- k) Comprovante de residência;

- l) Certidão de vínculo empregatício expedida pela Secretaria Municipal ou Estadual de Educação;
- m) Carta de compromisso do(a) secretário(a) Municipal ou Estadual de Educação, contida no Anexo I deste Edital responsabilizando-se pelo acompanhamento e logística de deslocamento do candidato para a sede do município em que o curso ocorrerá;
- n) Declaração expedida pela gestão da escola, sinalizando a etapa da educação básica que está em efetivo exercício da docência; e
- o) Número de telefone e e-mail, atualizados e informados no corpo do e-mail.

5.4 A realização das matrículas acontecerá conforme as informações descritas abaixo:

Campus	Curso	Endereço eletrônico (e-mail)
Assu (CAA)	Pedagogia	parfor.caa@uern.br
Patu (CAP)	Pedagogia	parfor.cap@uern.br
Pau dos Ferros (CAPF)	Pedagogia	parfor.capf@uern.br

5.5 O candidato perderá o direito à vaga se:

- a) não enviar nas datas, nos locais e nos horários definidos pela Uern toda a documentação necessária;
- b) deixar de enviar qualquer um dos documentos relacionados no item 5.3 deste Edital;
- c) deixar de cumprir os procedimentos e disposições gerais descritos neste Edital.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Irregularidade constatada em qualquer documento apresentado pelo candidato poderá ocasionar a não efetivação da inscrição ou não realização da matrícula.
- 6.2 Não será oferecido curso com menos de 15 (quinze) alunos matriculados.
- 6.3 Face a natureza do procedimento, não será realizada a revisão dos resultados de matrícula.
- 6.4 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico, emitido nos últimos seis meses,

descrevendo as especificidades da deficiência, informando a extensão, o(s) local(is) de comprometimento e o grau de incapacidade. O laudo ou atestado médico deverá, obrigatoriamente, ser comprovado por Médico cadastrado no Sistema Único de Saúde – SUS, com registro no Conselho Regional de Medicina.

6.5. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao presente certame que vierem a ser publicados no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

6.6. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame, os quais serão divulgados no Portal da Uern ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Parfor/Uern e pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - Proeg , observado o disposto no Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016.

Mossoró-RN, 20 de setembro de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Ms<sup>a</sup> Fernanda Abreu de Oliveira  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação  
Portaria n. 0186/2022-GR/FUERN

**ANEXO I – MODELO DE CARTA DE COMPROMISSO**

CABEÇALHO COM IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO (PREFEITURA E SECRETARIA MUNICIPAL OU ESTADUAL DE EDUCAÇÃO)

**CARTA COMPROMISSO**

Município (colocar o nome do município) /RN, \_\_\_ de setembro de 2022.

Magnífica Reitora,

A Secretaria Municipal/Estadual de Educação de \_\_\_\_\_ atendendo as necessidades básicas da formação inicial de seus professores, em nível de graduação, afirma o compromisso com esta Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) de garantir aos professores-cursistas em Pedagogia, no Campus Avançado \_\_\_\_\_ a assistência com o transporte para sua locomoção, bem como a liberação para realizar suas atividades presenciais às sextas-feiras e sábados.

Cordialmente,

---

Nome completo do(a) Secretário(a) Municipal/Estadual de Educação

CPF ou matrícula de vínculo com a rede de ensino

## ANEXO II – FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

1. É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DO DECRETO 3298/99 E NA LEI 13146/2015 ?

SIM ( ) NÃO ( )

Qual?

2. NECESSITA DE APOIO?

SIM ( ) NÃO ( )

Qual?

\_\_\_\_\_/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO (A)